



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 277/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Digital nº 7677/2020,

R E S O L V E

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO**, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 26 de maio de 2020.

Des. **TITO CAMPOS DE PAULA**
Presidente

À Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, para providenciar a publicação da Portaria PRESID nº 277/2020.

Des. **TITO CAMPOS DE PAULA**
Presidente



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/05/2020 15:44:58
Por: TITO CAMPOS DE PAULA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO						
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO 2019 A ABRIL 2020						
						R\$ 1,00
					DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					296.031.546,30	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					52.216.408,60	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					243.815.137,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					879.152.902.004,53	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100					0,027733 %	
					% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III				0,042046 %	369.648.629,18
	Resol CNJ 5/2005		Ato decorrente:	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005	0,042004 %	369.279.384,96
	Resol CNJ 26/2006		Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013		Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,041926 %	368.593.645,69
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015				-	-
\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça						
\\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça						
\\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho						

Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Presidente

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral

HELTON JOSE SANCHEZ
Gestor Financeiro

HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA
Controle Interno